



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 218/2005.

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR NILTON DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. **IRINEU TONON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que ouvido o Plenário a Câmara Municipal aprova, e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Agosto de 2005 até 30 de Agosto de 2005 ao Vereador **NILTON DO AMARAL**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador **ADAIR DAMIANI**, com direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Agosto de 2005, perdurando seus efeitos até 30 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE AGOSTO DE 2005.

VER. IRINEU TONON
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente